



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA  
PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
(VAGAS REMANESCENTES)**

Edital nº 30/2021, de 16 de junho de 2021

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Monteiro de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de **16 de junho a 20 de junho** de 2021 estarão abertas as inscrições do **PROGRAMA DE MONITORIA**, no semestre letivo de **2021.1**, ofertados pelo **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

**1. DO OBJETIVO**

O programa objetiva proporcionar ao aluno do CST em ADS oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo e por esta contribuir para minimização dos índices escolares de retenção e evasão.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas **5 (cinco) vagas**, sendo **2 bolsistas e 3 voluntários**.  
2.2. As vagas destinam-se a alunos com habilitação específica em 1 determinada disciplina, conforme Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital, comprovada mediante histórico escolar e/ou avaliação de desempenho.

**3. DO REGIME DE TRABALHO**

3.1. Os alunos que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de 15 (quinze) horas semanais, em horário a ser acordado com a Coordenação do CST em ADS, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino, conforme qualificação definida por avaliação de conhecimentos.  
3.2. A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no Anexo I (Quadro de vagas) do referido Edital, sob orientação e amparo dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas por turma.  
3.3. As referidas Bolsas, terão duração de **3 (três) meses** compreendendo os meses de **julho, agosto e setembro de 2021**.

**4. DA REMUNERAÇÃO**

4.1. O valor do incentivo será de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais**.  
4.2. O pagamento será realizado via rede bancária, até o décimo dia do mês subsequente, mediante apresentação da frequência de trabalho ao setor de Serviço Social, devidamente assinada pelo setor pedagógico, e será feita com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Monteiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA  
PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
(VAGAS REMANESCENTES)**

Edital nº 30/2021, de 16 de junho de 2021

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Inscrições: De **16/06/2021 a 20/06/2021**

5.2. Formato:

O estudante deve enviar , usando o seu e-mail acadêmico, um e-mail para o protocolo do Campus (protocolo.monteiro@ifpb.edu.br) com o título **“INSCRIÇÃO EDITAL DE MONITORIA ADS 2021.1 (VAGAS REMANESCENTES)”** com todos os documentos necessários em anexo.

5.3. Documentos necessários para concorrer à monitoria

**5.4.1. Requerimento Discente preenchido (ANEXO III deste Edital)**

**5.4.2. Ficha de Inscrição (ANEXO II deste Edital);**

**5.4.2. Carteira de Identidade ou de estudante;**

**5.4.3. Cópia do histórico escolar emitido pelo SUAP;**

5.4. Poderão se inscrever, sem custos, os alunos desta instituição, a partir de 18 (dezoito) anos de idade que estejam devidamente matriculados em ADS e que não tenham sofrido as penalidades previstas no Art. 7, incisos II e III do Regulamento disciplinar.

5.5. Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

5.6. Os candidatos à Monitoria, deverão se inscrever de acordo com sua categoria de ensino, conforme disposto no Quadro de Vagas constantes no Anexo I deste.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Para a seleção de alunos à Monitoria, conforme disposto no Anexo I (Quadro de vagas), será realizada com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:

$$\mathbf{NF = CRE \times 0,4 + ND \times 0,6}$$

6.2. O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (sessenta) pontos em **NF** estará automaticamente desclassificado.

6.3. A nota da disciplina mínima (ND) para concorrer a monitoria é igual a 70. Candidatos com nota inferior serão desclassificados.

6.4. **O aluno que já foi monitor da disciplina em disputa por duas vezes, na seleção, irá automaticamente para o final da fila de candidatos da mesma, continuando a concorrer à vaga.** Caso outros alunos não se inscrevam ou sejam desclassificados, o mesmo poderá ser classificado. A contabilização da quantidade de vezes que o aluno prestou monitoria em uma disciplina, passará a ser feita com monitorias concluídas a partir de 2018.1.

6.5. No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA  
PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
(VAGAS REMANESCENTES)**

Edital nº 30/2021, de 16 de junho de 2021

- 6.5.1 Maior CRE
- 6.5.2 Maior ND
- 6.5.3 Aluno mais idoso

**7. DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS**

- 7.1 O candidato pode se inscrever em até 05 disciplinas distintas, devendo colocar ao lado de cada disciplina sua prioridade de escolha.
- 7.2 Os candidatos serão listados por ordem classificatória para cada disciplina.
- 7.3 Em caso de candidato aprovado (como bolsista ou voluntário) para mais de uma disciplina, deve se considerar a prioridade de escolha expressa pela candidato na ficha de inscrição. Ou seja, o candidato terá prioridade na sua primeira escolha e, na seleção para segunda disciplina, o mesmo irá para o final da fila.
- 7.4 O candidato só poderá ser contemplado para no máximo 02 monitorias em um mesmo semestre (sendo apenas uma com bolsa).
- 7.5 A previsão para publicação **preliminar** da relação nominal dos candidatos classificados será até o dia **21/06/2021**. Tal resultado será amplamente divulgado pelos *canais oficiais*.
- 7.6 A previsão para publicação **final** da relação nominal dos candidatos classificados será até o dia **24/06/2021**. Tal resultado será amplamente divulgado pelos *canais oficiais*.

**8. DO ACOMPANHAMENTO**

- 8.1. O acompanhamento dos alunos monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência, serão feitos pela Coordenação de Apoio ao Estudante, Setor de Serviço Social, através de:
  - 8.1.1 Contato com o setor pedagógico e professores orientadores;
  - 8.1.2 Reuniões com os alunos monitores;
  - 8.1.3 Folha de frequência mensal do bolsista.

**9. DAS RESTRIÇÕES**

- 9.1. O aluno não terá direito à Bolsa de Monitoria quando:
  - 9.1.1 Beneficiado por outro tipo de Bolsa de trabalho, concedida pelo poder público ou empresa privada.
  - 9.1.2 Repetindo a disciplina por motivo de reprovação.

**10. DAS RESCISÕES**

- 10.1. O aluno perderá o direito à Bolsa de Monitoria quando:
  - 10.1.1 Incorrer em atos indisciplinares previstos no Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;
  - 10.1.2 Trancar a matrícula;
  - 10.1.3 Não cumprir com seus deveres;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA  
PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
(VAGAS REMANESCENTES)**

Edital nº 30/2021, de 16 de junho de 2021

- 10.1.4 Ser considerado desistente.  
10.1.5 Solicitado pelo responsável do setor pedagógico, mediante denúncia fundamentada, reservado ao aluno bolsista o direito de defesa.

**11. DOS DIREITOS**

- 11.1. Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:  
11.1.1 Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;  
11.1.2 Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades em setores da escola;  
11.1.3 Recebimento da bolsa em valor integral quando for dispensado, após o décimo quinto dia do mês em que ocorrer a dispensa;  
11.1.4 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades;

**12. DOS DEVERES**

- 12.1. Constituem deveres dos bolsistas:  
12.1.1 Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela escola, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;  
12.1.2 Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu orientador;  
12.1.3 Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;  
12.1.4 Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;  
12.1.5 Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, ao professor responsável pela disciplina, quando precisar se ausentar das atividades.

**13. DA SUBSTITUIÇÃO**

A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por alunos inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

**14. DAS PENALIDADES**

- 14.1. A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por alunos inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.  
14.2. Advertência por escrito  
14.3. Desligamento do Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA  
PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
(VAGAS REMANESCENTES)**

Edital nº 30/2021, de 16 de junho de 2021

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados, poderão exercer trabalho voluntário, com direito a declaração comprobatória ao final do ano letivo.
- 15.2. A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.
- 15.3. A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.
- 15.4. Em caso de vagas com bolsa não serem contempladas por nenhuma inscrição, caberá ao Colegiado do CST ADS do campus de Monteiro definir para que outra disciplina esta bolsa deve migrar.
- 15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Desenvolvimento do Ensino desta instituição de ensino em conjunto com a Coordenação de Apoio ao Estudante.

Monteiro, 16 de Junho de 2021.

**Jorge Eduardo Mendonça Brasil**  
Diretor de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB - Campus Monteiro  
Portaria 2.864/18 - RE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA  
PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
(VAGAS REMANESCENTES)**

Edital nº 30/2021, de 16 de junho de 2021

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

<b>Disciplina</b>	<b>Professor</b>	<b>Vagas</b>	<b>Modalidade</b>
Bancos de Dados I	Natacha Targino	1 1	<b>Bolsa.</b> Voluntário.
Padrões de Projeto	Giuseppe Lima	1	Voluntário
Análise e Projeto de Sistemas	Severino Paiva	1	Voluntário.
Estrutura de Dados	Cleyton Souza	1	<b>Bolsa.</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA  
PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
(VAGAS REMANESCENTES)**

Edital nº 30/2021, de 16 de junho de 2021

**ANEXO II – Ficha de Inscrição**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA - EDITAL \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**1 - DADOS DA DISCIPLINA**

Num Prioridade*	Nome da disciplina (Como consta no edital)	Nota do aluno na disciplina

\*apenas para alunos que se inscrevam para mais de uma disciplina, enumerar prioridades

**2 - DADOS DO CANDIDATO À MONITORIA**

Nome:	Matrícula:
Curso:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
CRE* (Coeficiente de Rendimento Escolar, como consta no histórico escolar):	
CPF do Candidato:	RG do Candidato:

Já recebo remuneração de outra atividade no IFPB*.	Se classificado em mais de uma vaga, prefiro priorizar o recebimento	Se já estiver classificado em uma vaga (seja com ou sem bolsa), quero
--	--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA  
PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
(VAGAS REMANESCENTES)**

Edital nº 30/2021, de 16 de junho de 2021

<input type="checkbox"/> Concordo <input type="checkbox"/> Discordo	de bolsa, ao invés da minha ordem de preferências. <input type="checkbox"/> Concordo <input type="checkbox"/> Discordo	<b>continuar concorrendo a uma segunda vaga como voluntário.</b> <input type="checkbox"/> Concordo <input type="checkbox"/> Discordo
---	---	---

*\*excetuando-se os auxílios estudantis*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA  
PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
(VAGAS REMANESCENTES)**

Edital nº 30/2021, de 16 de junho de 2021

**ANEXO III – Requerimento Discente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA  
PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
(VAGAS REMANESCENTES)**

Edital nº 30/2021, de 16 de junho de 2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**REQUERIMENTO DO DISCENTE**

NOME		CPF	
CURSO		TURMA/TURNO	
NASCIMENTO	NATURALIDADE	RG nº/Órgão Expedidor	
MATRÍCULA	TELEFONE	E-MAIL	
ENDEREÇO (Rua, nº)			
BAIRRO		CIDADE	ESTADO

**Vem requerer:**

<input type="checkbox"/> Aproveitamento de estudos	<input type="checkbox"/> Cancelamento de Matrícula	<input type="checkbox"/> Análise de Justificativa de Falta
<input type="checkbox"/> Dispensa de Disciplinas	<input type="checkbox"/> Certidão Tempo de Escolaridade	<input type="checkbox"/> Revisão de Prova
<input type="checkbox"/> Trancamento de Disciplinas	<input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão de Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Mudança de Turno
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar	<input type="checkbox"/> Certificado de Qualificação Profissional	<input type="checkbox"/> Mudança de Turma
<input type="checkbox"/> Reabertura de Matrícula	<input type="checkbox"/> Reconhecimento de Competência (aceleração)	<input type="checkbox"/> Transferência
<input type="checkbox"/> Trancamento de Matrícula	<input type="checkbox"/> Análise de Relatório de Estágio	
<input type="checkbox"/> Outros (exemplifique): _____		

Informações adicionais: _____
_____
_____

Nestes termos pede deferimento.

Monteiro , PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do requerente ou responsável